AGSOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 35.780.350/0001-00)

Demonstrações Contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Em 31 de janeiro de 2026

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis	3
Demonstração da Posição Financeira	7
Demonstração do Resultado	8
Demonstração dos Resultados Abrangentes	9
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	10
Demonstrações dos Fluxos de Caixa – método direto	11
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Ao Administrador e Cotistas do
Agsol Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Agsol Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem as demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e as demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Agsol Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada em 31 de janeiro de 2026 e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Ações de companhia fechada

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:

Conforme nota explicativa nº 5 o Fundo concentra seu investimento em ações de companhia de capital fechado da Stec Participações S.A. ("Companhia Investida"), as quais foram avaliadas ao valor justo no montante de R$ 312.965 mil, o equivalente a 99,90% do Patrimônio Líquido do Fundo. A Administradora estima o valor justo com base em negociações ocorridas no exercício por serem consideradas transações recentes. Por esse motivo, em nosso julgamento, consideramos a valorização, realização e a existência dos investimentos como assuntos relevante para nossa auditoria

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis:

Nossos procedimentos de auditoria, foram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) exame da existência dos investimentos através do livro de ações; (iii) aplicamos procedimentos de auditoria sobre o investimento na companhia investida, contemplando: a) análise da ata de subscrição de ações, e dos documentos societários que suportam a rodada de investimento utilizada pela Administradora para determinação do valor justo do investimento; b) verificação do reconhecimento inicial dos ativos na carteira do fundo, com análise de liquidação financeira para assegurar a existência, a titularidade e a razoabilidade da mensuração dos ativos; c) avaliação da razoabilidade da utilização da última rodada de investimento como base para mensuração do valor justo do investimento na data-base das demonstrações contábeis; e (iv) testes de aderência entre as informações registradas e as demonstrações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo e mensuração a valor justo das ações de companhias fechadas no exercício findo em 31 de janeiro de 2026 foram adequados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros Assuntos

Demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025

As demonstrações contábeis do Fundo correspondentes a 31 de janeiro de 2025, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram em 09 de junho de 2025 o relatório de auditoria sem ressalvas.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 16 de junho de 2026.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0



Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

AGSOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: Agsol Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 35.780.350/0001-00
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de Reais - R$)

			2025		
Aplicações / Especificação	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**641**	**0,20**		**99**	**0,03**
Disponibilidades	**2**	**-**		**3**	**-**
Depósitos bancários	2	-		3	-
Fundos de investimento de renda fixa	**639**	**0,20**		**96**	**0,03**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo	639	0,20	64.708	96	0,03
Títulos e valores mobiliários	**312.965**	**99,90**		**312.965**	**100,06**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**312.965**	**99,90**		**312.965**	**100,06**
Stec Participações S.A.	312.965	99,90	5.214.347	312.965	100,06
Outros valores e bens	**-**	**-**		**28**	**0,01**
Despesas antecipadas	**-**	**-**		**28**	**0,01**
Despesas diversas	-	-		28	0,01
Total do ativo	**313.606**	**100,10**		**313.092**	**100,10**
Outras obrigações	**298**	**0,10**		**330**	**0,11**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	252	0,08		273	0,09
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	26	0,01		20	0,01
Outras despesas administrativas	20	0,01		37	0,01
Patrimônio líquido	**313.308**	**100,00**		**312.762**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**313.606**	**100,10**		**313.092**	**100,11**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AGSOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: Agsol Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 35.780.350/0001-00
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o lucro/prejuizo por cota)

Composição do resultado do exercício	Nota	2026	2025
Resultado		**45**	**78.368**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**45**	**78.368**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**5**	-	78.319
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro		45	48
Encargos	**8**	**(3.452)**	**(3.553)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(25)**	**(74)**
Consultoria jurídica		(7)	(58)
Auditoria e custódia		(18)	(16)
Consultoria especializada		-	-
Serviços de avaliação		-	-
Despesas da Administração	**14**	**(3.394)**	**(3.444)**
Taxa de gestão		(2.997)	(3.146)
Remuneração da administração		(312)	(229)
Despesas de controladoria		(85)	(68)
Demais despesas		**(33)**	**(35)**
Taxa de fiscalização CVM		(28)	(30)
Taxa Anbima		(5)	(5)
Resultado líquido do exercício		**(3.407)**	**74.815**
Quantidade de cotas	**9**	*201.517,9822*	*197.565,4864*
Lucro/(Prejuízo) por cota - valor em R$		*(16,91)*	*378,69*
Quantidade de cotas - Subclasse A	**9**	*196.717,2160*	*192.784,0083*
Lucro por cota - valor em R$		*(17,60)*	*377,98*
Quantidade de cotas - Subclasse B	**9**	*4.800,7662*	*4.781,4781*
Lucro por cota - valor em R$		*(0,49)*	*395,77*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AGSOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(Anteriormente denominado: Agsol Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 35.780.350/0001-00
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Resultado líquido do exercício	**(3.407)**	**74.815**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(3.407)**	**74.815**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AGSOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: Agsol Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 35.780.350/0001-00
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Lucros acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de janeiro de 2024		**193.659**	**40.888**	**234.547**
Emissão de cotas	**11**	3.400	-	3.400
Resultado líquido do exercício		-	74.815	74.815
Em 31 de janeiro de 2025		**197.059**	**115.703**	**312.762**
Emissão de cotas	**11**	3.953	-	3.953
Resultado líquido do exercício		-	(3.407)	(3.407)
Em 31 de janeiro de 2026		**201.012**	**112.296**	**313.308**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AGSOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: Agsol Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 35.780.350/0001-00
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento		45	48
(-) Pagamento de consultoria		-	-
(-) Pagamento de taxa de administração		(306)	(227)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(84)	(68)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(30)	(30)
(-) Pagamento de auditoria e custódia		(6)	(31)
(-) Pagamento de outras despesas		(0)	-
(-) Pagamento de advogados		(7)	(58)
(-) Pagamento de taxa Anbima		(5)	(4)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(3.018)	(3.148)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(3.411)**	**(3.519)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**11**	3.953	3.400
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		**3.953**	**3.400**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**542**	**(119)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	99	218
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	641	99
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**542**	**(119)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**(3.407)**	**74.815**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**5**	-	(78.319)
(Aumento) Redução de outros ativos		28	-
(Redução) Aumento de outros passivos		(32)	(15)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(3.411)**	**(3.519)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Agsol Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 05 de dezembro de 2019, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 20 de dezembro do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do Artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo é constituído por uma única classe de cotas ("Classe"). A Classe tem prazo de duração de 08 (oito) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

A Classe buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: **(i)** titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; **(ii)** celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e **(iii)** pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à Classe efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da companhia investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

A Classe fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: **(i)** o investimento da Classe na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou **(ii)** o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CMN nº 5.111, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida Instrução:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto

a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira é realizada pela Unbox Capital Gestão de Recursos Financeiros Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 16 de junho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em ““Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo”.

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem,

independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de janeiro de 2026 e de 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	2
Cotas de fundo de investimento (*)	1,7020	375.381	639
Total		**375.381**	**641**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	3
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4877	64.708	96
Total		**64.708**	**99**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de janeiro de 2026			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Stec Participações S.A.	5.214.347	180.288	312.965	18.60%
Total	**5.214.347**	**180.288**	**312.965**	

	31 de janeiro de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Stec Participações S.A.	5.214.347	180.288	312.965	19,16%
Total	**5.214.347**	**180.288**	**312.965**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		2026		
Ações de companhia fechada	**2024**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Saldo Contábil**
Stec Participações S.A.	312.965	-	-	312.965
Total	**312.965**	**-**	**-**	**312.965**

		2025		
Ações de companhia fechada	**2024**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Saldo Contábil**
Stec Participações S.A.	234.646	-	78.319	312.965
Total	**234.646**	**-**	**78.319**	**312.965**

a) Descrição das companhias investidas

- **Stec Participações S.A. ("STEC")**

A STEC é a holding de um grupo, e tem por objetivo social: (i) exploração do ramo de desenvolvimento de hardware; (ii) desenvolvimento, assessoria e locação de moveis customizáveis e não customizáveis e de todos os equipamentos aqui mencionados; (iii) indústria, comercio, importação e exportação de equipamentos de informática, elétricos e eletrônicos, peças e partes; (iv) prestação de serviços de consertos, substituição e reparo de equipamentos de informática; e (v) monitoramento de veículos com rastreamento por telemétrica.

Em acordo celebrado em 20 de dezembro de 2019, a Classe subscreveu 2.306.871 ações preferenciais de classe B mediante a integralização do montante de R$ 80.000. O acordo também previa um investimento adicional de até R$ 120.000 e dessa forma, em julho de 2020 a Classe subscreveu 2.760.505 ações preferenciais de classe B mediante a integralização do montante de R$ 95.732.

Na data de 09 de abril de 2021 foi realizada uma Assembleia Geral de Extraordinária na STEC, onde foi aprovada a conversão de 311.731 ações ordinárias em ações preferenciais classe B-2. Nesta mesma data foi assinado um contrato de investimento, no qual a Classe adquiriu de outro acionista, a quantidade de 146.971 ações preferenciais classe B-2, pelo valor de R$4.556.

Em 12 de abril de 2022 a STEC celebrou uma Escritura para a Terceira Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Quatro Séries, com Garantia Fidejussória, para Colocação Privada. Em 10 de novembro de 2022 a Classe celebrou o Instrumento de Mútuo Conversível em Participação Societária e Outras Avenças, ambos instrumentos realizados com um terceiro investidor, sem a participação da Classe.

Em 06 de Junho de 2023, a STEC celebrou uma Escritura para a Quarta Emissão de Debentures Conversíveis em Ações, da Espécie quirografária, em cinco séries, com garantia fidejussória, para colocação Privada.

Adicionalmente, em Primeiro Aditamento a terceira emissão de debentures, a STEC juntamente aos investidores terceiros deliberaram e aprovaram a conversão da totalidade das Debentures em ações PNC-1, a razão da conversão é equivalente ao resultado da seguinte equação: o Valor Principal total dividido por R$45,00.

Com este movimento, em 31 de dezembro de 2023, a Classe teve sua posição diluída e passou a deter uma participação de 23,17% do capital social votante da STEC.

Em 08 de agosto de 2024, por meio do contrato de investimento e outras avenças, foi celebrado um aumento de capital de R$ 150.000, mediante a emissão de 2.499.167 novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 60,02 (sessenta reais e dois centavos), com o ingresso de novos investidores.

Com este movimento, em 31 de janeiro de 2025, a Classe teve sua posição diluída e passou a deter uma participação de 19,16% do capital social votante da STEC. O que representa um total de 5.214.347 ações.

Em 2 de maio de 2025, por meio do contrato de compra e venda de ações, foi aprovado um aumento de capital no valor de R$ 40.000, mediante a emissão de 666.445 novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 60,02 por ação. Esse aumento de capital ocorreu simultaneamente à entrada de novos investidores no capital da Companhia, resultando na diluição da participação do Fundo para 18,60%.

A demonstrações contábeis da STEC, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidas em 31 de março de 2026, acompanhadas do relatório dos auditores independentes sem modificações.

b) Avaliação do valor justo em 31 de janeiro de 2026

O valor justo da Stec foi determinado com base no valor de mercado de uma nova rodada de investimentos realizada por terceiros, ocorrida em maio de 2025.

A Administradora compreende que o preço pago na negociação ocorrida no exercício do Fundo suporta o valor de mercado apresentado para a Stec, visto que toda transação efetiva, não forçada e entre partes não relacionadas, é o principal indicativo do valor de mercado de um investimento.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira, e desde que mediante prévia aprovação pelo comitê de investimentos.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira da Classe está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora a Classe tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de **(a)** bom desempenho das companhias alvo, **(b)** solvência das companhias alvo e **(c)** continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): A Classe investirá nas companhias alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: **(a)** estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; **(b)** descumprir obrigações relativas à Classe de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; **(c)** possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: A Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, a Classe poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira da Classe: A Classe adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento da Classe, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais na Classe.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: A Classe poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos da Classe: As aplicações da Classe nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: A Classe é constituído sob a forma de condomínio fechado/Aberto e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento da Classe e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas. Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas da Classe, pelo fato de a Classe ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração da Classe, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento da Classe.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos da Classe, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação na Classe. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira da Classe: A Classe poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira da Classe. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação na Classe, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora ou os demais prestadores de serviço da Classe tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou ao cotista: A legislação aplicável à Classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

Risco de não realização de investimentos pela Classe: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: A Classe poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, a Classe poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pela Classe, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para a Classe, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 313.050 e R$ 235.225, respectivamente:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	2025	% sobre o PL médio
Taxa de Administração	(312)	(0,10)	(229)	(0,10)
Taxa de gestão	(2.997)	(0,96)	(3.146)	(1,34)
Despesa de consultoria jurídica	(7)	(0,00)	(58)	(0,02)
Despesa de auditoria e custódia	(18)	(0,01)	(16)	(0,01)
Despesa de Controladoria	(85)	(0,03)	(68)	(0,03)
Despesa de serviços de avaliação	-	-	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(28)	(0,01)	(30)	(0,01)
Taxa Anbima	(5)	(0,00)	(5)	(0,00)
Total	**(3.452)**	**(1,10)**	**(3.553)**	**(1,51)**

9. Classe de cotas da Classe

A Classe é constituída por duas subclasses, sendo elas subclasse A e subclasse B, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos, exceto no disposto abaixo.

As cotas classe A (i) são detidas por investidores qualificados, e (ii) pagam a taxa de administração, a taxa de performance e demais encargos da Classe, na proporção de sua parcela relativa ao patrimônio líquido.

As cotas classe B (i) são detidas por investidores qualificados, necessariamente pessoas relacionadas do consultor especializado ou previamente aprovadas pelo comitê de investimentos, e (ii) não pagam a taxa de administração e a taxa de performance, devendo arcar apenas com a remuneração da Administradora e demais encargos da Classe, na proporção de sua parcela relativa ao patrimônio líquido.

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**
Subclasse A	196.717,21609	305.182	192.784,0083	304.644
Subclasse B	4.800,7662	8.126	4.781,4781	8.118

Em 31 de janeiro de 2026 a Classe possui 201.517,9822 cotas integralizadas (197.565,4864cotas integralizadas em 2025).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota subclasse A R$	Rentabilidade da cota subclasse A %
Exercício findo em 31 de janeiro de 2026	304.929	1.551,3721	(1,83)
Exercício findo em 31 de janeiro de 2025	229.124	1.580,2369	31,00

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota subclasse B R$	Rentabilidade da cota subclasse B %
Exercício findo em 31 de janeiro de 2026	8.121	1.692,7050	(0,30)
Exercício findo em 31 de janeiro de 2025	6.101	1.697,7975	33,14

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas da Classe foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Resolução CVM nº 160/22, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento da Classe, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 1.000 (um milhão de Reais) em capital comprometido.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas, nos termos do modelo de suplemento anexo ao regulamento da Classe.

A Administradora realizará chamadas de capital para o aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento da Classe e do compromisso de investimento, sendo certo que, a Administradora poderá realizar chamadas de capital adicionais, na medida que **(i)** identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhia alvo, ou **(ii)** na medida que identifique necessidades de recebimento pela Classe de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos da Classe, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão até 10 (dez) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

As cotas poderão ser negociadas em mercado secundário através do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, ou cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, foi integralizado o montante de R$ 3.953 representado por 3.952,4958 novas cotas (R$ 3.400 representado por 3.400,0000 novas cotas durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2025).

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 3 (três) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com a Classe até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas da Classe, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhia alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe tratadas no regulamento da Classe e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, não houve amortização de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Unbox Capital Gestão de Recursos Financeiros Ltda., com sede em São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para gerir carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013. (“Gestora”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, performance ecustodiante

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração, custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira e escrituração das cotas, será devida pela Classe uma taxa de administração correspondente a 2% ao ano, calculada sobre o capital investido da Classe, sendo que a taxa de administração abrangerá uma remuneração a ser paga à Administradora correspondente a 0,13% ao ano sobre patrimônio líquido da Classe, observado a remuneração mínima mensal de R$ 14, corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização de cotas.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 312 (R$ 229 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da Carteira, fará jus a uma remuneração correspondente a 2% (dois por cento) ao ano sobre o Capital Investido, corrigida anualmente com base no IPC– FIPE, ou por outro índice que vier a substitui-lo, a partir da Primeira Integralização ("Taxa de Gestão"). Do valor devido à título de Taxa de Gestão, será deduzido o valor da Taxa de Administração.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, houve despesa registrada de taxa de performance de R$ 2.997 (R$3.146 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

Será devido à Gestora uma remuneração baseada no seu resultado, correspondente a (i) 20% (vinte por cento) do montante total pago aos cotistas a título de distribuições que excederem o capital integralizado corrigido, (ii) após o pagamento à Gestora do Catch-Up, calculada nos termos abaixo:

a) Após as distribuições aos cotistas em montante correspondente ao capital integralizado corrigido, a Gestora fará jus a uma remuneração correspondente a 20% (vinte por cento) do montante total distribuído aos cotistas a título de *hurdle rate*.

b) Após o pagamento de distribuições, brutas de tributos, em valor correspondente ao capital integralizado corrigido, qualquer montante adicional atribuível aos cotistas a título de distribuição deverá ser realizada na seguinte proporção: (i) 100% (cem por cento) para a Gestora, até que a Gestora receba uma remuneração correspondente ao *catch-up*; e subsequentemente, após o pagamento integral do *catch-up*, (ii.a.) 80% (oitenta e cinco por cento) aos cotistas, e (ii.b) 20% (vinte por cento) à Gestora, ambos a título de pagamento de taxa de performance.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, não houve despesa registrada a título de taxa de performance/bônus de desempenho.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de acordo com os termos acordados entre a Administradora e o Custodiante.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 85 (R$ 68 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas da Classe.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá à Administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de janeiro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora da Classe, no montante de R$ 26. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 31 de janeiro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Unbox Capital Gestão de Recursos Financeiros Ltda., gestora da Classe, no montante de R$ 252 As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão e performance, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Alterações estátutarias

Em 27 de junho de 2025, através do Instrumento Particular de Alteração, foram deliberados os seguintes assuntos:

a) A modificação da denominação social do Fundo, que passará a ser AGSOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA, em conformidade com a nova sistemática regulatória;
b) A reestruturação do regulamento do Fundo para refletir a instituição de uma única classe de cotas, denominada Classe Única, disciplinada por anexo próprio, parte integrante do regulamento, bem como a criação de duas subclasses vinculadas a essa Classe, denominadas Subclasse A e Subclasse B, cujas regras específicas estarão dispostas em apêndices próprios ("Classe" e "Subclasses", respectivamente);
c) A formalização da limitação de responsabilidade dos Cotistas, conforme previsto na Resolução CVM nº 175, com vistas a reforçar a segregação patrimonial e os mecanismos de proteção aos cotistas do Fundo;
d) A adequação das disposições relativas às obrigações, vedações, competências e responsabilidades dos Prestadores de Serviços Essenciais e dos demais prestadores de serviços terceiros contratados, com o objetivo de assegurar a conformidade com a Resolução CVM nº 175, o Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros e demais normas regulamentares e autorregulatórias aplicáveis;
e) A reorganização das cláusulas relativas à alocação e aferição de responsabilidades entre os agentes fiduciários e prestadores de serviços do Fundo, à luz dos parâmetros legais e regulatórios introduzidos pelo novo marco normativo;
f) O rearranjo da remuneração dos Prestadores de Serviços Essenciais e dos demais prestadores de serviços terceiros, por eles contratados em nome do Fundo e/ou da Classe, com o objetivo de se adequar as regras de segregação, divulgação e transparência da Remuneração, dispostas na Resolução CVM 175, sendo certo que, não haverá alteração do valor total devido à título de remuneração pelo Fundo; e
g) A alteração do item que trata da composição do patrimônio líquido e emissão de cotas do Fundo para fins de adequação às disposições da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada.

21. Eventos subsequentes

A Administradora da Classe declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Classe ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Fabio Maeyama
Diretor Executivo